



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, terça-feira, 18 de julho de 2017 - Nº 133

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

MULHER É PRESA COM DROGAS E ARMA EM VITÓRIA



O marido da suspeita está foragido

Policiais do 21º BPM prenderam, na manhã desta segunda-feira (17/07), uma mulher suspeita de tráfico de entorpecentes na comunidade Iraque I, em Vitória de Santo Antão. Em sua residência, o efetivo encontrou 1,9 kg de maconha prensada, 169g de crack, uma espingarda calibre 12, além de R\$ 81,05 em espécie, três celulares e uma balança de precisão.

De acordo com o efetivo, o alvo da operação era o marido da suspeita, que é ex-presidiário e que havia saído de casa minutos antes da chegada da polícia, que contou com informações repassadas pelo Serviço de Inteligência do Batalhão.

A acusada foi conduzida, juntamente com todo o material, para a Delegacia de Polícia de Vitória, onde foi autuada em flagrante delito por tráfico de entorpecentes e posse ilegal de arma de fogo.

DENARC PRENDE TRAFICANTE EM SANTO AMARO



Suspeito ainda estava de posse de um revólver calibre 38

Policiais civis do Departamento de Repressão ao Narcotráfico (Denarc) prenderam, na tarde desta segunda-feira (17/07), um traficante de drogas que atuava no bairro de Santo Amaro, no Recife. Liderada pelo chefe do Denarc, Cláudio Castro, a ação contou ainda com o apoio de policiais da 1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico (DPRN).

Fábio Cordeiro da Costa, de 20 anos, foi preso em sua residência. No momento da prisão, ele estava na posse de um revólver calibre 38, municiado com 5 cartuchos intactos, além de aproximadamente 38g de derivado de cocaína (30 pedras). Ele foi autuado em flagrante.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 133 DE 18/07/2017

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 17/07/2017.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, resolve:

Nº 2172 - Fazer **retornar** da Licença para Trato de Interesse Particular.

| NOME | MATRÍCULA | ÓRGÃO/ENTIDADE | A PARTIR DE |
|---------------------------|-----------|--|-------------|
| HEITOR SALAMÉ HERSZENHORN | 273853-8 | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL) | 13.07.2017 |

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 **RESOLVE:**

Nº 2179 - Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **André de Jesus Castro**, matrícula nº 21.687-9, cedido a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco/Assistência Militar, a partir de 16.01.2017.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 131, DO DIA 17 DE JULHO DE 2017.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012, reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

| TURMA | PROCESSO Nº | SERVIDOR |
|-------|----------------|---------------------------------|
| 1 | 0223327-1/2016 | Edivania Pereira do Nascimento |
| | 0201378-3/2017 | Jacilene de Alencar Matos |
| 4 | 0210737-2/2017 | Edivaldo de Deus Lima |
| | 0208292-5/2017 | Maria Conceição Tenório Martins |

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL

EDITAL Nº 23 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a **retificação** das datas constantes dos subitens **3.7** e **4.3** do Edital nº 22 – SDS/PE – Polícia Científica, de 9 de junho de 2017, conforme a seguir especificado.

[...]

3.7 Em atenção ao subitem 12.12 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016, os candidatos convocados para o exame médico deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_cientifica para verificar a eventual necessidade de complementação dos exames e dos laudos referentes à fase, bem como as datas e locais para entregas dos exames complementares, no período das **9 horas** do dia **18 de julho de 2017** às **18 horas** do dia **22 de julho de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

[...]

4.3 O extrato do edital de resultado provisório no exame médico dos candidatos convocados por este edital será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_cientifica, na data provável de **31 de julho de 2017**.

[...]

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 29 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a **retificação** das datas constantes dos subitens **3.7** e **4.3** do Edital nº 28 – SDS/PE – Polícia Civil, de 9 de junho de 2017, conforme a seguir especificado.

[...]

3.7 Em atenção ao subitem 13.12 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Civil, de 4 de abril de 2016, os candidatos convocados para o exame médico deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil para verificar a eventual necessidade de complementação dos exames e dos laudos referentes à fase, bem como as datas e locais para entregas dos exames complementares, no período das **9 horas** do dia **18 de julho de 2017** às **18 horas** do dia **22 de julho de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

[...]

4.3 O extrato do edital de resultado provisório no exame médico dos candidatos convocados por este edital será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil, na data provável de **31 de julho de 2017**.

[...]

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3702, DE 17/07/2017 - Designar o Delegado Especial de Polícia **Richardson Silva**, matrícula nº 209105-4, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Planejamento Estratégico e Gestão da Polícia Civil, da COPLAM/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01.07.2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 133, de 18/07/2017)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3703, DE 17/07/2017 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 242, de 18.01.2016, referente ao Delegado de Polícia **Glaukus Alessandro Lopes Penna Menck**, matrícula nº 192476-1, conforme Folha de Informações e Despachos, da DINTER-2/SUBCP/GAB-PCPE (Sigepe nº 8842458-3/2017).

Nº 3704, DE 17/07/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Wagner Vinicius Volpi**, matrícula nº 272585-1, para a partir de 24.07.2017, exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 215ª Circunscrição – Lagoa Grande, da 25ª DESEC/GCOI-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da 24ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Araripina, ambas da DINTER-2, observado o disposto no Laudo Médico nº 5383/2017, do Instituto de Recursos Humanos do Estado, o qual determina a remoção, em caráter temporário, pelo período de 365 (trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 30.05.2017, conforme, Folha de Informações e Despachos, da DINTER-2/SUBCP/GAB-PCPE, com Requerimento e Termo de Concordância anexos (Sigepe nº 8842458-3/2017).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

Nº 3705, DE 17/07/2017 – Remover o Agente de Polícia **Sergio Rodrigues de Melo**, matrícula nº 273152-5, da 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição – Porto de Galinhas, da 10ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito da Diretoria Integrada Metropolitana; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 3706, DE 17/07/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Luiz José da Costa Filho**, matrícula nº 221008-8, da Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição – Porto de Galinhas, da 10ª DESEC, para a 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito da Diretoria Integrada Metropolitana; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 3707, DE 17/07/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Adilson Chaves de Oliveira**, matrícula nº 156881-7, da Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição – Água Fria, da 2ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 34ª Circunscrição – Maria Farinha, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito da Diretoria Integrada Metropolitana”; “considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 3708, DE 17/07/2017 – Permutar o Comissário Especial de Polícia **Alexandre Jorge Andrade de Sousa**, matrícula nº 296918-1, da Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição – Surubim, da 16ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, e desta para aquela, o Comissário de Polícia **João Luiz Campos de Farias Silva**, matrícula nº 273348-0, considerando a concordância dos policiais.

Nº 3709, DE 17/07/2017 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 3455, de 05.07.2017, publicada no DOE nº 125, de 06.07.2017, referente ao Comissário de Polícia **Wilson de Melo Amorim**, matrícula nº 221486-5, por solicitação da Diretoria Integrada Especializada, da SUBCP/GAB-PCPE (Sigepe nº 8855716-4/2017).

Nº 3710, DE 17/07/2017 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 3456, de 05.07.2017, publicada no DOE nº 125, de 06.07.2017, referente ao Agente de Polícia **Luciano Tadeu Crocchia de Oliveira**, matrícula nº 297002-3, por solicitação da Diretoria Integrada Especializada, da SUBCP/GAB-PCPE (Sigepe nº 8855716-4/2017).

Nº 3711, DE 17/07/2017 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 1163, de 27.03.2017, publicada no BIS/SDS nº 58, de 28.03.2017, referente ao Agente de Polícia **Paulo Roberto da Silva**, matrícula nº 320084-1, conforme despacho da Chefe da UNIMOPE, no verso da referida portaria.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 08/06/2017

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

Nº 2916, DE 08/06/2017 – Remover o Escrivão de Polícia **Jofre Andrade Pereira Lima**, matrícula nº 319886-3, da Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, para a 5ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, considerando a concordância do servidor, a contar de **01.07.2017**, conforme CI nº 413, de 09.06.2017 (Sigepe nº 8846005-4/2017), da DIM.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 416/2017.

SIGPAD Nº 2017.8.5.001200

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8884263-3/2016**, capeado pelo **Ofício GAB/PCPE nº 096/2017**, datado de 11 de janeiro de 2017; **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, ao disposto na transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor da **Escrivã de Polícia Civil GISANE CÂMARA DINO**, matrícula **320.077-9**; **II - TRAMITAÇÃO na 1ª CPD/SAD** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8884263-3/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante a apuração Correcional; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando a servidora dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. Recife, 18JUL17. **FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA**. Corregedor Geral da SDS – Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 417/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.001188

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Administrativa nº 012/2017, de 10ABR17 - CBMPE, publicada no BGSDS nº 077 – 27 DE ABRIL DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 9003205-1/2017** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDBM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 18JUL17. **FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA**. Corregedor Geral da SDS – Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.

PORTARIA DO COMANDO GERAL DO CBMPE

(BGSDS nº 077 - 27 DE ABRIL DE 2017)

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 012/2017, DE 10/04/2017.

EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar. **O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006 e por força do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6.783/74, **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o 3º Sgt QBMG-1 Mat. 707.126-4 JAIR BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no Inquérito Policial Militar instaurado por força da Portaria Administrativa nº 022/16-SCP/GBI, de 04 de julho de 2016, o qual culminou no processo crime nº 0029575-46.2016.8.17.0001 na Vara da Justiça Militar Estadual; II – Encaminhar a presente Portaria ao excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social, solicitando a publicação em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social; III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr.

Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho – Cel. BM Comandante Geral

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 418/2017.

SIGPAD nº 2017.13.5.001160

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº. 7406337-3/2013**, que teve sua origem através do **Ofício nº 599/2013-GAB/Cor.Ger.**, datado de 22 de novembro de 2013 e seus anexos, em torno dos fatos debatidos nos autos do **Inquérito Policial nº 472-00384/2013** da Delegacia Regional de Jaguaribe/CE; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais deram causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Civil AURÉLIO FRANÇA VIEIRA**, matrícula nº 220.947-0 e do **Comissário de Polícia Civil RANILSON ROSENDO DA SILVA**, matrícula nº 221.150-5; **II – TRAMITAÇÃO do PAD para a 3ª CPDPC** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7406337-3/2013** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 18JUL17. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS – Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 419/2017.

SIGPAD nº 2017.14.5.001229

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público *ex-vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 4014348-6/2015**, o qual encaminha o **Ofício COLS nº 1001/2015-GGPOC-SDS**, e seus anexos, datado de 11.08.2015, oriundo do **Coordenador Executivo da Operação Lei Seca**; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais deram causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor dos Delegados de Polícia Silvaner de Souza Ponte**, matrícula nº 196.848-3 e **Andreza Gregório de Lima**, matrícula nº 272.553-3; **II - TRAMITAÇÃO do PADE para CEPD/PC**, a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 4014348-6/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III - DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 18JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 420/2017.

SIGPAD Nº 2017.8.5.001232

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8841961-1/2017**, originado através da **CI nº 060/2017**, datada de 05 de abril de 2017, proveniente da 19ª Delegacia Seccional de Arcoverde; **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, ao disposto nas transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Civil JOSÉ MARIA SIQUEIRA**, matrícula 102.750-6; **II- TRAMITAÇÃO na 1ª CPD/SAD** com o fim de que se apurem em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8841961-1/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correccional; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 18JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS – Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 421/2017.
SIGPAD Nº 2017.8.5.001233**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8850443-5/2017**, originado através da **CI CEPLANC/PCPE Nº 916/2017**, de 23 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, ao disposto nas transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Civil FREDERICO JOSÉ PAIVA ARANTES VIANA, matrícula 159.950-0; II - TRAMITAÇÃO na 1ª CPD/SAD** com o fim de que se apurem em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8841961-1/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correccional; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 18JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 422/2017.
SIGPAD nº 2017.13.5.001238**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 2602792-1/2017**, o qual encaminhou o **Ofício nº 565/2017 – GAB/SERES**, e seus anexos, datado de 08.06.2017, oriundo do **Secretário Executivo de Ressocialização**, remetendo a esta Casa Correccional documentação referente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 017/2017 instaurada pela Portaria SERES/SIND nº 040/2017; **CONSIDERANDO** que o servidor Agente de Segurança Penitenciária deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar nº 106/2007 – que trata das Normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos **Agentes de Segurança Penitenciária CARLOS FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 337.048-8 e SYDNEI ANDRADE LIMA, matrícula nº 364.328-0; II – TRAMITAÇÃO do PAD** para a **1ª CPDSP** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 2602792-1/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 18JUL17. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 423/2017.
SIGPAD nº 2017.5.5.000591**

O Corregedor Geral, no exercício de suas atribuições legais, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV c/c o Art. 7º, §6º da Lei Estadual nº 11.929/2001, com as alterações advindas da LC nº 158/2010; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7405368-6/2016** e seus anexos; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Finalidade, Motivação e em especial da Eficiência e do Interesse Público ex vi do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** que o Policial Militar, em tese, praticou conduta irregular e ato ilícito que feriram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo de Licenciamento “Ex-Officio”** em desfavor do **Sd PM Matrícula 113553-8 JOÃO FILIPY GOMES DE FRANÇA II – DESIGNAR** como Encarregado do feito o **Cap PM Mat 980026-3 VALDEMIO CORRÊA GONDIM SILVA**, a fim de que apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE referenciado, além de outros fatos correlatos; **III DETERMINAR** que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos a serem apurados; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R.P.C. Recife, 18JUL17. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 424/2017.

SIGPAD Nº 2017.8.5.001247

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7408984-4/2016**, originado pela **Denúncia nº. 660/2016 - GTAC**, de 26.12.2016, e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Perito Papiloscopista WILSON BEZERRA DA SILVA, mat. 179.954-1**; **II – DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7408984-4/2016**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 18JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 425/2017.

SIGPAD Nº 2017.8.5.001240

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 8844834-3/2017**, originado através do **Ofício GAB/PCPE nº 1092/2017**, de 05/06/2017; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Policia Civil CANTALICE CAPISTRANO DE BARROS NETO, mat. 319.666-6**; **II – DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados nos autos do **SIGEPE nº 8844834-3/2017**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 18JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 426/2017.

SIGPAD Nº 2017.8.5.001239

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 8803762-7/2017**, originado pelo **Despacho UNIAP e capeado pelo documento produzido pela UNAJUR**, datado de 19.06.2017, referente ao SIGEPE em epígrafe; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Policia Civil ALEXANDRE CAJUEIRO GONÇALVES, mat. 221.735-0**; **II – DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8803762-7/2017**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 18JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 427/2017.

SIGPAD Nº 2017.8.5.001248

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 8839922-5/2017**, originado pela **C.I 15ª DESEC/GCOI/DINTER-1 nº. 157/2017**, de 22.05.2017, e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese,

deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Escrivão de Polícia PAULO RICARDO DA SILVA NEVES, mat. 273325-0**; **II – DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8839922-5/2017**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 18JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 075-17/DIP/DGP, 16 de maio de 2017.

EMENTA: Promove Praça.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso IX do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05JUL04, **RESOLVE:**

I – Anular a Portaria do Comando Geral nº 012/17-DIP/DGP, de 10FEV2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 75, de 25ABR2017, que promoveu no ato de transferência para a Inatividade à graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM, ROBERTO CAMPOS, Mat. 25377-4, por não ser mais de seu interesse ser transferido para a inatividade.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM

Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 133, de 18/07/2017)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar Portaria nº 5106. DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 4362. DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

(Republicado por ter saído com incorreção na original)
TATIANA DE LIMA NÓBREGA
A Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a portaria de nº 5034 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JULHO de 2017, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº 5035 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs 5036 a 5105. de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JULHO/2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

TATIANA DE LIMA NÓBREGA
Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP PROCESSO LICITATORIO Nº 010.2017.CPL.PE.004.PCPE

OBJETO: Aquisição com entrega imediata e integral de Uniforme (**Camisa**), visando atender aos policiais civis aposentados inativos, designados através da Lei complementa Estadual nº 340 de 22/12/2016 e Decreto Estadual nº 44.146 de 23/02/2017, desta PCPE, conforme as condições e especificações constantes no Anexo - I do Edital. Valor máximo aceitável é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**. Entrega das Propostas até: 27/07/2017 às 09h00. Abertura das Propostas: 27.07.2017 às 09h05. Início da disputa: 27.07.2016 às 10h00 (Horário de Brasília/DF). Retirada do edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/fax: 0xx81 -3184-3231 – 3230, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br, ou ainda poderá ser acessada nos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, a partir desta publicação. Recife 17 de julho de 2017 - **Josias José Arruda/Pregoeiro (F)**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GG LIC / CCPL XI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

PROCESSO Nº 097.2017.XI.PE.064.SDS - ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório, o objeto dos lotes 1A e 1B do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante LICITAMAX COMERCIO VIRTUAL DE MATERIAIS e EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ 10.945.497/0001-74, nos valores totais de **R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil reais)** e **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, respectivamente; o lote 3C em favor da licitante TROPICAL TRADING – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP – CNPJ 72.639.040/0001-99, no valor total de **R\$ 51.160,00 (cinquenta e um mil, cento e sessenta reais)**; o lote 4C em

favor da licitante FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA – ME – CNPJ 23.130.584/0001-15, no valor total de **R\$ 62.399,96 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**; o lote 2C foi declarado fracassado para este processo licitatório. Recife, 17 de julho de 2017. Patrícia Sena, Pregoeira da CCPL XI. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 005.2017.ATI – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 417.2016.III.PE.311.ATI e Pregão Eletrônico nº 311.2016.ATI resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada e gerenciada de software de proteção antivírus e antispymware, incluindo licenças, instalação, atualização automática do software e das vacinas, configuração, repasse tecnológico, garantia e assistência técnica pelo período de 24 meses, para instalação em computadores pessoais e servidores de rede dos órgãos e entidades da administração pública estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, CNPJ/MF nº **10.362.933/0001-82**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 248.612,60** (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 17 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração